



CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

CONTRATO Nº 17 / 2016

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17/2016.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GRÁFICOS DE IMPRESSÃO E ACABAMENTO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS E DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, neste ato, representada pelo seu Presidente, o vereador *GEOVANE CARDOSO CORREIA*, e a Empresa **GRÁFICA E PAPELARIA GIOMAR LTDA, qualificada no CONTRATO Nº 17/2016, decorrente do Processo Licitatório 18/2016, Pregão Presencial nº 11/2016, têm justo e acertado entre si, com fundamento no art. 57, §1º, III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:**

CLÁUSULA PRIMEIRA

Prorroga-se a vigência do Contrato nº 17/2016 pelo período de 01/01/2017 a 31/03/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA

As partes ratificam as demais disposições do Contrato nº 17/2016 naquilo que não colidir com o presente instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, assinam as partes o presente Aditivo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Pará de Minas, 28 de dezembro de 2016.

CONTRATANTE: _____

CONTRATADA: _____